



Publicação no D O E
n. 32614 p. 05
de: 07 / 08 / 13
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 167/2013	
INTERESSADO:	Jacqueline da Silva Batista
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa – APOIO TÉCNICO, Edital 009/2013.
PROCESSO:	566/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 120/2013 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas ao Edital 009/2013, referente ao Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa – APOIO TÉCNICO;

b) o pleito formulado pela proponente Jacqueline da Silva Batista, por meio do qual contesta o resultado atribuído à proposta por ela submetida e não aprovada no âmbito do edital supramencionado, alegando haver apresentado toda documentação exigida, sob protocolo 062.07641.2013;

c) o Parecer do Departamento de Análise de Projetos e o Despacho da Diretoria Técnico-Científica, os quais relatam que a referida proposta foi desenquadrada pelos seguintes motivos:

i. a proposta apresentada não atendeu ao disposto no item 5.1, alínea "a" do citado Edital, o qual determina que o proponente deveria apresentar "cópia impressa e assinada do Formulário de Apresentação da Proposta online devidamente preenchido, disponível para impressão após o preenchimento no sistema SIGFAPEAM";

ii. o edital exigia que cópia impressa do Formulário de Apresentação de Proposta estivesse assinada, porém, ao analisar o formulário apresentado, a equipe técnica da FAPEAM detectou que a via do formulário não estava assinada, tal qual exigido, infringindo, assim, as normas do edital;

iii. para concorrer aos recursos disponibilizados pela FAPEAM, os proponentes são orientados a atenderem os requisitos descritos no edital e apresentar toda a documentação exigida, caso contrário, a norma enfatiza, no item 5.2, que "o descumprimento das exigências constantes no item 5 (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA) inviabiliza o enquadramento e análise da proposta",

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração de resultado atribuído à proposta submetida pela proponente Jacqueline da Silva Batista no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa – APOIO TÉCNICO, Edital 009/2013, uma vez que a requerente não atendeu todas determinações previstas no item 5 do Edital.

.SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de julho de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira